



EDITAL Nº 005/2020/PROEC

CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Diante do cenário atual frente à pandemia do Coronavírus e com o objetivo de não somente, mas também de aprofundar ações que venham orientar a população sobre os cuidados pessoais e coletivos, a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proec, cumprindo o papel educativo e social, torna público e convoca os docentes e técnicos da educação superior da Unemat a apresentarem propostas de projetos conforme as condições definidas neste Edital.

1.0 DO OBJETIVO

O presente Edital é um instrumento que abrange ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação com propostas novas de projetos enviadas exclusivamente por e-mail.

2.0 DEFINIÇÕES

2.1 Projeto de Extensão Universitária é o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico, científico e tecnológico, que envolva docentes, discentes (bolsistas ou não) e profissionais técnicos da educação superior - PTES, desenvolvidas junto à comunidade. A relação com a sociedade deve considerar a interlocução entre a Universidade e a sociedade, de forma que haja contribuição à inclusão de grupos sociais, ampliação de oportunidades educacionais e do acesso aos processos de formação e de qualificação promovidos pela Universidade.

2.2 Projeto de Ensino constitui-se como toda proposta de ação de caráter educativo, social, científico ou tecnológico, formulada com vistas à melhoria da qualidade no processo de ensino e aprendizagem dos acadêmicos.

2.3 Projeto de Pesquisa e ou Inovação é toda proposta de atividade formulada com vistas a produzir e publicizar informações que complementam ou superam conhecimentos já produzidos e/ou que buscam a solução de um problema considerado de relevância científica, tendo em seu âmbito, a necessidade de criar caminhos ou estratégias diferentes, aos habituais meios, para atingir determinado objetivo

2.4 O coordenador do Projeto é o responsável por todos os procedimentos administrativos e se responsabiliza pelas ações desenvolvidas pela equipe sob sua responsabilidade.

2.5 Membro da equipe é aquele que contribui diretamente na realização das atividades junto ao coordenador, auxiliando-o nas decisões e eventualmente respondendo pelo projeto na ausência do coordenador.

2.6 Colaborador da equipe é aquele que participa integralmente ou parcialmente da execução do projeto sob a orientação do coordenador e seus membros.



2.7 Equipe é o conjunto de coordenador, membros e colaboradores que se dedicam à realização de um trabalho que visem a execução do projeto/ação de Extensão, Ensino, Pesquisa ou Inovação.

3.0 DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO

3.1 As propostas de projetos poderão originar-se de quaisquer instâncias da Unemat, cabendo ao proponente identificar sua vinculação e classificar o tipo de projeto, se é extensão, ensino, pesquisa ou inovação.

3.2 Os projetos poderão ser propostos por um docente ou técnico efetivo e não poderá possuir quaisquer pendências nas Pró-reitorias. Considerar-se-á com pendência o coordenador que não entregou o relatório de ações já desenvolvidas.

3.3 As atividades extensionistas deverão se enquadrar nas Áreas Temáticas definidas na Resolução nº 093/2015 - Conepe, disponível no endereço http://portal.unemat.br/media/files/res_conepe_93_2015.pdf

4. DOS PRAZOS

4.1 Vigência do edital: 07 de abril de 2020 até última data da suspensão das atividades de aulas definido pelo Decreto do Governo de MT.

4.2 As propostas submetidas a este Edital estarão autorizadas a iniciar suas ações após a institucionalização por meio de Portaria.

4.3 As propostas de Projetos deverão ter vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

4.4 O coordenador, ao término da vigência do projeto, terá o prazo de 30 dias para encaminhar à o relatório das atividades para avaliação **e tramitado na unidade de vinculação.**

4.5 A solicitação de prorrogação de projetos será feita no próprio relatório, que deverá ser entregue ao término da vigência **e tramitado na unidade de vinculação.**

5.0 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios> e, excepcionalmente, encaminhada diretamente para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (proec@unemat.br), sem a necessidade de tramitar pelas instâncias para apreciação e parecer, identificando no campo assunto a informação "Proposta de Projeto_Edital 005_2020". Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulado no cronograma.



5.2 A proposta deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 03 (três) membros de equipe (docentes ou PTES do quadro efetivo da Unemat e discentes). Os demais participantes, membros da comunidade interna ou externa da Unemat estarão na condição de colaboradores.

5.3 Quaisquer membros da equipe proponentes das ações não perceberão qualquer remuneração financeira por horas excedidas do seu regime de trabalho.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital obedecerá a duas etapas de análise:

I. Análise de Enquadramento.

II. Análise do Mérito e Relevância Acadêmica e Social de acordo com critérios de cada Pró-reitoria responsável.

6.2 Da Análise de Enquadramento

6.2.1 A Análise de Enquadramento das atividades consistirá na avaliação preliminar das propostas pela Proec quanto a classificação do projeto (Extensão, Ensino, Pesquisa e Inovação).

6.2.2 Após a análise de enquadramento, a Proec enviará às Pró-reitorias responsáveis para que os projetos sejam analisados quanto ao mérito e relevância acadêmica e social.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES.

7.1 O acompanhamento das atividades será conforme critério estabelecido em cada Pró-reitoria.

8. DO RELATÓRIO

8.1 Ao final da vigência do projeto de extensão, ensino, pesquisa ou de inovação, o coordenador será o responsável pelo encaminhamento dos relatórios, dos produtos resultantes das atividades e por toda prestação de contas das atividades, quando pertinente, e deverá ainda tramitar pela unidade de vinculação e encaminhar à Pro-reitoria pertinente.

8.3 Somente serão aceitos relatórios para ações extensionistas conforme formulário disponibilizado pela Proec no endereço <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=formulario>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A solicitação de quaisquer alterações nos projetos institucionalizados tais como título, coordenação, membro, vigência, encerramento antecipado, entre outros, deverá ser tramitada na mesma unidade de vinculação e analisada pela Pro-reitoria relacionada à ação para emissão de parecer.



9.2 Não serão analisadas propostas em desacordo com esse Edital ou sem a documentação exigida.

9.3 Pendências nas Pró-reitorias acarretarão consequências no pedido de afastamento para qualificação e no impedimento de participação em Editais internos.

9.4 Coordenadores de ações que estão com pendências poderão regularizá-las por meio de encaminhamento de relatórios diretamente para as Pró-reitorias de vinculação das ações/projetos.

9.5 Os resultados obtidos através do desenvolvimento das ações de extensão apoiadas por este Edital quando apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos e outras publicações, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da UNEMAT.

9.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos em cada Pró-reitoria de vinculação ao projeto. Se projeto de extensão/PROEC, através do e-mail: proec@unemat.br; se projeto de ensino/PROEG, através do e-mail: proeg@unemat.br e se projeto de pesquisa/PRPPG, através do e-mail prppg@unemat.br.

9.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelas Pró-reitorias.

9.9 Ao final do prazo para envio das propostas de projeto, as Pró-reitorias encaminharão aos *campi* a relação dos projetos de extensão institucionalizados por este Edital.

Cáceres/MT, 06 de abril de 2020.

Leonarda Grillo Neves

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT



ANEXO I - FLUXOGRAMA DA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS

